



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI

LEI MUNICIPAL Nº 1.284/2018

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

FLORI WERB, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, para suprir as seguintes rubricas:

01-CAMARA MUN.DE VEREADORES

01-Secretaria da Câmara

01-Legislativa

031-Ação Legislativa

0001-Execução da Ação Legislativa

2001-Manutenção do Legislativo Municipal

33.90.14.00/2001-Diarias.....R\$ 2.000,00

33.90.39.00/2001- Serv.Terceiros P.Jurídica.....R\$ 3.000,00

*Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Suplementar, objeto do artigo 1º acima, a “**REDUÇÃO**” das seguintes rubricas:*

01-CAMARA MUN.DE VEREADORES

01-Secretaria da Câmara

01-Legislativa

031-Ação Legislativa

0001-Execução da Ação Legislativa

2001-Manutenção do Legislativo Municipal

33.90.36.00/2001- Serv.Terceiros P.Física.....R\$ 2.000,00

44.90.52.00/2001-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 3.000,00

Itati, 11 de dezembro de 2018.

FLORI WERB
Prefeito Municipal